



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

Tatuí, 20 de julho de 2020.

Ofício nº 342/SMNJ/2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2020.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 27 / 07 / 2020

Presidente da Câmara

Às Comissões.
Sessão, 27/07/2020.
[Assinatura]

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 022/2020, que “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005”.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Número de Protocolo 02002/2020	Data: 24/07/2020	Hora: 15:20
	Projeto de Lei Nº 22/2020	
	Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
	Assunto: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005.	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 Centro Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Farid Sallum”, a rua projetada I, localizada atrás da Vila Angélica, paralela à Rua Lúcia Rodrigues Bertim, o trecho compreendido entre a confluência da Rua José Orsi, altura do nº 400 (CEPEM Profª Eunice Almeida Rocha) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertim, até o encontro com o prolongamento da Rua Anna Inghes Del Fiol.”

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Julho de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis, altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005, que dispõe sobre a denominação de “Farid Sallum”, a rua projetada I, localizada atrás da Vila Angélica, paralela à Rua Lúcia Rodrigues Bertim, o trecho compreendido entre a confluência da Rua José Orsi, altura do nº 400 (CEPEM Profª Eunice Almeida Rocha) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertim, até o encontro com o prolongamento da Rua Anna Inghes Del Fiol.

A alteração se trata de adequação para oficializar o prolongamento das vias públicas existentes, sendo que estes prolongamentos irão possibilitar a delimitação de nova via pública a ser oficializada.

Diante do exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 20 de julho de 2020.


MÁRIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL